



GABINETE DO PREFEITO  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.  
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000  
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220  
E-mail pmjprn@gmail.com

**Lei nº 750, de 26 de Dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 612/2007, de 01 de junho de 2007, no que diz respeito à composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º o Art. 2º da Lei nº 612/2007, de 01 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
.....  
“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por, no mínimo, 09 (nove) membros, os quais serão distribuídos conforme previsão do inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007 e seguintes.

- I) (Revogado)
- II) (Revogado)
- III) (Revogado)
- IV) (Revogado)
- V) (Revogado)
- VI) (Revogado)
- VII) (Revogado)
- VIII) (Revogado)

.....  
.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.  
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000  
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220  
E-mail pmjprn@gmail.com

---

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 26 de Dezembro de 2013.

  
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal